



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.578/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 642/2024, de 18/12/2024, publicada em 19/12/2024:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 646.942,72 (seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	
05.003 - Divisão de Meio Ambiente	
18.542.0005.2.009 - Gestão dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00/3000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$	323.471,36
07. - Secretaria de Ind. Com. Turismo e Serviços	
07.001 - Divisão de Indústria	
22.664.0008.1.015 - Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00/000 (116) - Obras e Instalações.....R\$	323.471,36
T o t a l.....R\$	646.942,72

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	323.471,36
	Total do Superávit Financeiro	323.471,36

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente	
05.003 - Divisão de Meio Ambiente	
18.542.0005.2.009 - Gestão dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00/000 (080) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$	323.471,36
Total de Anulações de Dotações Orçamentárias.....R\$	323.471,36
T o t a l.....R\$	646.942,72

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 11 de junho de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.06.11 11:24:58 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita